



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 327/03 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**DENOMINA AS SALAS ANÉXAS A ESCOLA MUNICIPAL "SANTA RITA DE CÁSSIA – POLO", QUE FUNCIONARÃO NO ANO LETIVO DE 2004.**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** A Escola Municipal "Santa Rita de Cássia – Pólo", localizada no Assentamento Mutum, neste município de Santa Rita do Pardo – MS, funcionará no ano letivo de 2004, com as seguintes salas anexas:

- I- Sala "MUTUM"  
Local: Assentamento Mutum
- II- Sala: MATEIRA  
Local: Fazenda Mateira
- III- Sala: " PROF. VILSON VENDRAMIM"  
Local: Assentamento Santa Rita
- IV- Sala: " CEREJA"  
Local: Fazenda Cereja
- V- Sala " SANTA MARIA"  
Local: Fazenda Santa Maria
- VI- Sala: "SÃO JOSÉ"  
Local: Fazenda São José
- VII- Sala: "SANTA VIRGÍNIA"  
Local: Fazenda Santa Virgínia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de Janeiro de 2004.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

*Prof. Antonio Proença dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
JULIO OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Controle e Gestão

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**

DECRETO Nº 327/03 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

**DENOMINA AS SALAS ANÉXAS A ESCOLA MUNICIPAL "SANTA RITA DE CÁSSIA POLO", QUE FUNCIONARÃO NO ANO LETIVO DE 2004.**

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc.

**DECRETA:****ARTIGO 1º-** A Escola Municipal "Santa Rita de Cássia Pólo", localizada no Assentamento Mutum, neste município de Santa Rita do Pardo MS, funcionará no ano letivo de 2004, com as seguintes salas anexas:

I-Sala "MUTUM"  
Local: Assentamento Mutum

II-Sala: MATEIRA  
Local: Fazenda Mateira

III-Sala: "PROF. VILSON VENDRAMIM"  
Local: Assentamento Santa Rita

IV-Sala: "CEREJA"  
Local: Fazenda Cereja

V-Sala "SANTA MARIA"  
Local: Fazenda Santa Maria

VI- Sala: "SÃO JOSÉ"  
Local: Fazenda São José

VII- Sala: "SANTA VIRGÍNIA"  
Local: Fazenda Santa Virgínia

**ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de Janeiro de 2004.**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.